

PROJETO DE LEI Nº /2023

***DENOMINA ARTÉRIA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ONZE HORAS**, a atual Rua Projetada 06, tendo início no lote 04 da Quadra J, lado direito, e lote 01 da Quadra G, lado esquerdo, passando pela quadra K, lado direito e Quadra H, lado esquerdo, com término no lote 25, da quadra L, lado direito e lote 28 da Quadra I, lado esquerdo, localizada no Loteamento Girassol, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizada ao Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01de Novembro de 2023.

Vereador **JOSEVAL VAL LIMA BEZERRA**
Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as empresas de energia e de saneamento precisam das denominações legais para cadastro dos imóveis constantes dos loteamentos.

Por outro lado, a denominação do presente projeto de lei não diz respeito a nome de pessoas, não sendo o caso de maiores anotações, pois trata-se de nome relacionado à flora, assim como é denominado o loteamento.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **JOSEVAL VAL LIMA BEZERRA**
Autor



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE VEREADOR VAL LIMA

